Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: *http://www.medianeira.pr.gov.br*

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022.

> Ata da sessão de abertura com o recebimento dos protocolos e credenciamento dos representantes em atendimento ao Edital de Tomada de Preços Nº 22/2022, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – JARDIM IRENE, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos anexos e demais exigências deste edital.**

Aos **sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (07/10/2022), às 09h00min,** reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria **12/2022**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Kaio Cesar Ramos Maciel e Angelo Renato Bizinelli Junior** para procederem ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022**, bem como a abertura da sessão com a verificação da documentação de habilitação presente no envelope nº 01 dos seguintes licitantes:

PROTOCOLO Nº 13.559/2022 – TFI ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.723.924/0001-72**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 13.593/2022 – CONSTRUPATO LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 01.884.064/0001-65**. Não enviou representante.

Frisa-se a presença do Observatório Social na pessoa de Rosane dos Santos de Andrade, assim:

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

A empresa **CONSTRUPATO LTDA** apresentou acervo técnico com atestado comprovando execução de obra com estrutura em concreto pré fabricado, porém a parcela de relevância a ser considerada é a de estrutura em concreto armado, sendo processos de execução diferentes, portanto não atingiu a qualificação técnica do edital conforme disposto no item 8.5.3:

> "8.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente

> ao quadro da empresa, **comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento)** sobre os serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica."

Sendo que consta resposta ao esclarecimento quanto ao que seria considerado para fins de comprovação de execução de 50%, conforme segue:

> "As parcelas de maior relevância técnica a serem consideradas para fins de comprovação de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global de serviços correspondentes à Construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) - Jardim Irene são referentes aos seguintes itens:
>
> a) Execução de estrutura de **concreto armado** de edificação térrea;
>
> b) Execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais;
>
> c) Execução de instalações prediais de água fria;
>
> d) Execução de sistema predial de esgoto sanitário;
>
> e) Execução de instalações prediais de águas pluviais."

Neste sentido não cumpriu com a qualificação técnica disposta no item 8.5.3 do edital, ficando desde já **INABILITADA.**

A empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** apresentou certidão de prova de regularidade junto ao FGTS vencida, relativa ao item 8.3.7 do edital, no qual possui benefício para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 43 §1º da LC 123/2006 na condição de microempresa.

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de edital de Habilitação/Inabilitação, que deverá ser publicada na data de hoje, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às dez horas (10h00min) deste mesmo dia.

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: *http://www.medianeira.pr.gov.br*

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro

ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE
REPRESENTANTE OBSERVATÓRIO SOCIAL – MEDIANEIRA